

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1265 de 09/04/1998

**L E I Nº 5186/98**  
**de 01 de abril de 1998**

Dispõe sobre abertura de crédito especial  
no valor de R\$ 15.122,31.

O Prefeito Municipal de São José dos  
Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e  
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado  
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.122,31 (quinze mil,  
cento e vinte e dois reais e trinta e um centavos), destinado a  
atender a Secretaria Municipal de Saúde na seguinte dotação  
orçamentária.

60.10  
60.10-1375428.4025  
60.10-4331

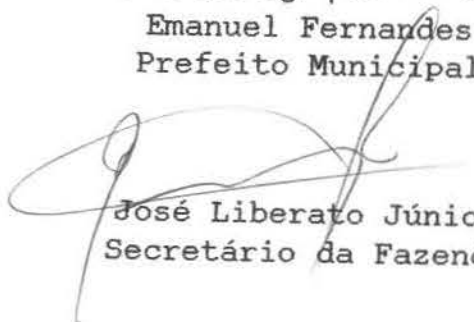
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SECRETARIA GERAL  
Hospital Infantil Antoninho da Rocha Marmo  
Auxílios para Despesas de  
Capital 15.122,31

Art. 2º. O crédito especial aberto no  
artigo anterior, corre por conta do excesso de arrecadação,  
proveniente de recursos decorrentes do Convênio firmado com a  
Secretaria de Estado da Saúde, SUS/SP, conforme termo Aditivo  
08/97.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

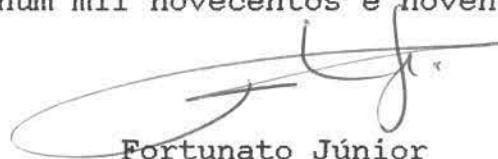
Prefeitura Municipal de São José dos  
Campos, 01 de abril de 1998.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

cont. da LEI Nº 5186/98 - fls. 02

Registrada na Divisão de Formalização e  
Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês  
de abril do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Fortunato Júnior', is written over a faint, large oval stamp.

Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos